

**ATA 003/2023****Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR****REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2023**

Reunião Ordinária de Abril, realizada no dia 25 do referido mês. Conselheiros representantes da sociedade civil presentes: Eliçiane Costa Cordeiro (Titular), Carlos da Silva (Titular), Cleny Thomas Maciel (Titular), Ademir José Santos (Titular), Adrianis Galdino da Silva Júnior (Titular), Andressa Pires Martins (Titular), Caroline Dambros Marçal (Titular), Renann Ferreira (Titular), Jesiely Aparecida Pereira Lima (Titular), Karina Keli dos Santos Valim (Titular), Terezinha Corrêa Maciel Barbosa (Titular), Neli Tereza Pomagerski Pivatto (Titular), Jacson Henrique Gatelli (Titular), Laura de Azevedo (Suplente), Odeneia Lucia Alberton (Suplente), Mariza de Lourdes Novi Vieira (Suplente). Conselheiros representantes governamentais presentes: Renata Mareziuzek dos Santos (Titular), Ticyana Paula Begnini (Titular), Paula Cristina Calsavara (Titular), Manoel Tadeu Barcelos (Titular), Michele Cristina Ribeiro (Titular), Marcia Valim (Titular), Deise Mara Berno (Titular), Elciana Goedert (Titular), Ana Carolina Pedroso de Almeida (Titular), Lucimeri Sampaio Bezerra (Titular), Samanta Krevoruczka (Suplente), Everton de Oliveira (Suplente). Registrou-se a presença dos seguintes convidados: Keity Cruz (MP – CAOPAS). Registra-se as seguintes observações em relação à Convocação e a Pauta de Abril encaminhada aos conselheiros: II. Apreciação e aprovação da Pauta: Retirada da aprovação da pauta de março. Inversão dos informes. Retirada de pauta da apresentação do CAOPAS; V. Aprovação das atas de Fevereiro/2023 e Março /2023: Retirado de pauta; VI. Alteração da data da plenária de maio/2023: Conforme alinhado nos grupos de conselheiros de CEAS/PR a data foi alterada para 11 e 12 de maio; VIII. Apresentação do Novo Programa Bolsa Família: Relato: houve a explanação do ponto pela conselheira Magali a respeito das alterações do PBF em apresentação de power point, informando quanto às alterações legais e de valor recebido por cada família, bem como do aplicativo. Parecer do CEAS: encaminhar por email aos conselheiros. IX. Aprovação Ad Referendum 04/2023 – Regulamento da XIV Conferência, Termo de Responsabilidade dos Delegados e Ficha de Inscrição; e Ad Referendum 06/2023 – Prorrogação de Prazo Relato: Parecer do CEAS: Aprovado a Ad Referendum 04/2023 – Regulamento da XIV Conferência, Termo de Responsabilidade dos Delegados e Ficha de Inscrição; X. Representantes para GT COEDE – ILPI: Relato: Neli Tereza Pomagerski Pivatto - Gov: Paula Cristina Calsavara, Samanta Krevoruczka (Suplente). Parecer do CEAS: Aprovado. Foi apresentado o Relato da Comissão Eleitoral: Data: 20/04/2023 – Conselheiros presentes: Samanta Krevoruczka, Karina Keli dos Santos Valim, Andressa Pires Martins, Ticyana Paula Begnini (Titular). Convidados: Daiani Rocha Souza, Isabella Martins, Renata Mareziuzek dos Santos, Renann Ferreira - Apoio Técnico: Thamiris Guerra; Coordenação: Andressa Pires Martins; Relatoria: Samanta Krevoruczka. 11.1. Panorama das inscrições: Parecer da comissão: A Comissão entende que para o próximo Edital Eleitoral deverá ser previsto uma diversificação nas representações para eleição de mesma categoria, que sigam uma normativa padrão. Verificado interpretação do art. 9º, §4º da Lei Estadual 11.362/96, além de prever situações tais como: habilitação de candidatos que já participaram da composição de dois biênios consecutivos, e que, por motivo de força maior, renunciaram. A comissão encaminha a alteração do cronograma presente no Edital Eleitoral no art. 23, bem como sugere a inclusão de ponto de pauta específico em plenária para análise dos possíveis candidatos desabilitados. Parecer do CEAS: Aprovar o Ad referendun 07/2023. Habilitar e desabilitar os candidatos conforme quadro em anexo. Retificar o edital de eleições fazendo menção a Lei estadual que se sobrepõe, a fim de justificar a habilitação das seguintes candidaturas. Na sequência apresentou-se o relato da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, ocorrido em caráter extraordinário: DATA: 12/04/2023 – Composição da Comissão: Titular – Renata Mareziuzek Dos Santos, Suplente – Maiara de Almeida Abreu, Titular – Paula Cristina Calsavara, Suplente – Samanta Krevoruczka, Titular – Eduardo Amaral, Suplente – Thiago de Angelis, Titular – Terezinha Corrêa Maciel, Barbosa, Suplente – José Lopes Júnior dos Santos, Titular – Carlos da Silva, Suplente – Cristiane Cardoso de oliveira, Titular – Adrianis Galdino da Silva Júnior, Suplente – Adriana Pidorodesk. Apoio Técnico: Gustavo Abboud; Coordenadora: Renata Mareziuzek dos Santos. PAUTA TEMPORÁRIA - 1. Relatório de execução FEAS/2022: Relato: O Relatório Circunstanciado do FEAS trata-se de exigência elencada no artigo n.º 10 da Instrução Normativa n.º 168/2021, do Tribunal de Contas com intuito de apresentar a prestação de contas anual referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, o qual deve obrigatoriamente ser deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme disposto no inciso XIV, do artigo 10 da instrução normativa n.º 168/2021 do Tribunal de Contas. O relatório circunstanciado têm um ou dois pontos de arremate, mais no geral é fiel ao processo realizado no ano passado, indico somente que é preciso cuidar ali com o criança feliz que foi para o Departamento da Cças e adolescente; Parece que ainda precisamos melhorar nossa relação de execução com o PEAS e o Plano decenal, posto que são documentos importantes. Ressalto que a vigilância socioassistencial pode ser mais robusta para o relatório de 2023, em que pese que vamos construir um no novo plano estadual; Pudemos observar que executamos pagamentos de 2020... Pagamos com atraso o 4º trimestre de 2022 e repassamos valores que alguns municípios não conseguiram executar, como um atrasado de Curitiba. Ressalta-se que o presente Relatório foi elaborado pela equipe técnica da Coordenação da Política de Assistência Social, no qual se verifica na integralidade a execução dos recursos oriundos do FEAS, bem como todas as ações que foram desenvolvidas e cofinanciadas no decorrer do exercício de 2022. Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação. A comissão encaminha a pauta sobre a aferição dos saldos municipais em conta, de acordo com a Deliberação 057/2016, para análise no GT do CEAS e CIB de Financiamento. A conselheira Andressa Pires solicita que conste em Ata o seguinte: Fala sobre a problemática que envolve o atraso de repasses, desencadeando um acúmulo de saldos que gera o bloqueio do repasse, culminando em um prejuízo na execução dos recursos em âmbito municipal. Na sequência apresentou-se o relato da Comissão Organizadora da Conferência: DATA: 05/04/2023 – Conselheiros presentes: Paula GOV, Adrianis SOC, Cleny SOC, Terezinha SOC, Magali GOV. Apoio técnico: Thamiris Guerra / Marcos Vinicius; Relator: Renata; Coordenador: Adrianis Jr; Convidados: Presentes: Keity Cruz (MPPR), Hudson (SMAS Cascavel), Viviane (NR Cascavel), Márcia (NR Cascavel). PAUTA PERMANENTE - 9.1. Acompanhamento do Termo de Referência: Relato: O Termo de Referência foi protocolado sob o número 20.253.756-1 e está atualmente para análise da DIDES. Após será encaminhado à Diretoria Geral que dará continuidade aos trâmites. Encontra-se acostado ao protocolado devolutiva do município de Cascavel sobre as contrapartidas necessárias a realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTAS TEMPORÁRIAS - 9.2. Aprovação do Regulamento: Relato: Revisão final foi realizada dentro do prazo estipulado, com contribuição do MPPR, e enviado para análise da Mesa Diretora do CEAS/PR, qual aprovou a Resolução Ad Referendum 04/2023. Sugestão de parecer: Ciência. Parecer da Comissão: Incluir como anexos do Regulamento a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade dos delegados. Parecer do CEAS: Aprovada o Ad Referendum com inclusão dos anexos. 9.3. Identidade visual XIV Conferência Estadual Relato: O Briefing elaborado e aprovado pela comissão foi encaminhado à ASCOM por meio do e-protocolo 20.179.126-0. Foi encaminhado pelo CMAS, no dia 15/03/2023, a logo do CMAS e do Município de Cascavel, para ser incluído enquanto conteúdo do Briefing. O departamento de comunicação encaminhou nesta segunda-feira, 03/04, o material de autoria para compor a logo da Conferência Estadual de Assistência Social. A Comissão deverá avaliar e aprovar qual a logo será utilizada oficialmente para as atividades de organização, divulgação e execução da Conferência. Abaixo segue a logo encaminhada pelo CNAS, disponível no blog do CNAS. Em seguida a proposta encaminhada pela comunicação/SEDEF. Parecer da comissão: Devido ao conteúdo proposto no briefing encaminhado, a comissão entende que a proposta apresentada foge da ideia inicial. Deste modo, a comissão indica que seja utilizada para caracterização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social a logomarca disponibilizada pelo CNAS. Solicitar a comunicação a instalação de um banner com a data da conferência no site do CEAS/PR. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.4. Panorama das Lives Relato: As Lives foram realizadas como previsto, dentro do prazo e dos horários estipulados anteriormente pela comissão, contando com a participação de todos os expositores e mediadores sem que houvesse qualquer falta de participante. Abaixo apresentamos uma tabela com o panorama das Lives atualizado até a data do dia 04/04/2023. Parecer da Comissão: Que seja encaminhada a tabela com os links das lives para ampla divulgação via NR. A comissão propõe a realização de uma quinta live, com data pré agendada para 16/05/2023, abordando o preenchimento do relatório final, retomada dos Informes do CNAS e orientação quanto a conferência nacional. Que seja solicitado para os NRs um levantamento sobre as datas de realização das conferências municipais. Solicitar o envio das apresentações dos materiais utilizados nas lives e reencaminhar para ampla divulgação via NR. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.5. Retorno dos convidados para Palestra Magna e Mobilização: Relato: Palestra Magna: Lúcia Cortes Costa. Proposta aceita. Mobilização dos Eixos: Luciana Silvestre. Proposta aceita. Parecer da Comissão: Ciente. Que seja encaminhado às palestras o PEAS vigente e as propostas da XIII Conferência Estadual de Assistência Social. Que o ponto retorne a pauta da comissão para realização de reunião de alinhamento pré-conferência. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.6. Aprovação da programação Final Relato: Devido a necessidade de incorporar um momento para revisão e resgate dos principais pontos dos eixos da XIV Conferência Estadual foi elaborada a seguinte proposta de cronograma: Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.7. Distribuição de vagas para Conferência Nacional Relato: O CNAS publicou o Informe nº 4 com a Distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1XAtotXKix18OeTafSQK-BOyKga7pa1B> O Paraná possui 12 vagas para conselheiros natos, que serão divididas 6 gov e 6 soc (2 vagas para cada segmento). Mais 96 vagas para delegados municipais eleitos, sendo 48 para delegados governamentais e 48 para sociedade civil (16 por segmento). Parecer da Comissão: Que seja abordada a eleição por segmentos na live programada para o dia 16/05. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.8. Custeio da participação dos delegados estaduais para a Conferência Estadual Relato: Por sugestão do Presidente do CEAS/PR, foi solicitada a verificação da participação dos conselheiros não-releitos. Entretanto, o termo referência, que já se encontra em tramitação, prevê o custeio de hospedagem apenas para os delegados. Parecer da Comissão: Não é possível fazer o custeio desta demanda. Parecer do CEAS: Ciente. Incluir como pauta da próxima reunião desta comissão. 9.9. Ad. Referendum - Termo de responsabilidade e ficha de inscrição dos delegados Relato: Documentos (3 DOCUMENTOS) foram encaminhados para Comissão que teve prazo de aprovação indicado até o dia 03/04/2023. Parecer da Comissão: Os arquivos serão ajustados com as considerações dos conselheiros para serem utilizados como anexos no regulamento da conferência (Ad Referendum 04/2023). Parecer do CEAS: Ciente. 9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Regimento Interno da Conferência: Definição de data para reunião presencial da comissão; Panorama do CONSIS; Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. Retomar o CONSIS para a pauta da próxima reunião. Proveniente da mesma comissão, também

Use o relato da seguinte data: 08/03/2023. Conselheiros Presentes: Renata Governamental, Adrianis Sociedade Civil, Terezinha Sociedade Civil, Cleny Sociedade Civil. Apoio técnico: Thamiris Guerra; Relator: Renata; Coordenador: Adrianis Jr; Convidados Presentes: Keity (MPRR), Larissa Stadler, Viviane de Santos, Márcia Valim (ER Cascavel), Priscila (DGS), Luzia (CMAS de Cascavel - Secretária Executiva), Marcos Vinicius (CPAS), Májorie (CPAS), Quelem e Vanessa (DIDES), Hudson e Daiane (SMAS de Cascavel); Fernando (DPSE). PAUTA PERMANENTE 9.1. Acompanhamento do Termo de Referência Relato: O termo de referência da XIV Conferência foi elaborado a partir das indicações dos termos de referências das Conferências anteriores. Pontos a serem confirmados: 1. Quantidade total de participantes (600 pessoas); Ok 2. Quantidade de salas de trabalho e qtd de pessoas por sala (5 salas/ 120 pessoas cada); 10 salas / 60 participantes por sala; 3. Espaço para almoço (almoço para as 600 pessoas); Ou restaurantes em um raio de até 600 metros; 4. Conexão wifi (item não exigido no Termo de 2019); Ok 5. Solicitação de Ambulância nos dias do evento (item não exigido no Termo de 2019); Solicitar à SESA (regional de cascavel); 6. Horário da arrumação do espaço no dia anterior ao evento; Ok (02/10/2023) 7. Confirmar sala de Apoio (horário de utilização); Check para Cascavel (08h às 19h nos dias 03 e 04/10 e das 08h às 14h no dia 05/10); 8. Confirmar serviço de coffee break para 600 pessoas, para os dias 03 e 04/10); Ok 9. Confirmar quantas pessoas terão direito ao almoço nos dias 03/10 e 04/10 (600 pessoas); 500 pessoas; Quantos jantares: mesmo número de hospedagens 10. Confirmar quantidades de hospedagens: 500 - número estimado de municípios em um raio de 50km de Cascavel; 11. Confirmar: Quantos quartos individuais, duplos, triplos: quartos duplos para os participantes e individuais para palestrantes; 12. Confirmar se haverá necessidade de transporte para o traslado entre hotel x local do evento; caso o hotel seja localizado a mais de 600 metros do local do evento, o transporte deverá ser disponibilizado pelo mesmo. 13. Contratação de Palestrante (não contemplado no Termo de 2019); será realizado por compra direta (solicitar inclusão de 2 palestrantes por 4h cada); 14. Contratação de Cerimonialista (não contemplado no Termo de 2019); Fornecido pela SMAS de Cascavel; 15. Confirmar número de crachás (azuis para convidados, amarelos para observadores, verdes para delegados); Segue o número do Regulamento e informar no briefing as diferenças, crachá diferenciado para equipe coordenadora e equipes de apoio de Cascavel; 16. Confirmar no kit: bloco, caneta personalizada (não contemplado no Termo de 2019); Bloco, caneta personalizada e pasta; 02 Banners de tripé, Lona de até 8m fundo de palco e saia de mesa; 17. Confirmar o número de projetores (05) número de microfones (10): 11 projetores e 20 microfones 18. Confirmar horário de chegada dos participantes (no dia anterior?): a partir das 14h Justificativa e Objeto da Contratação: Confirmar nº da Resolução que convoca a conferência estadual (RESOLUÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM N° XX | CEAS/PR E SEDEF/PR) Segue link do Termo de Referência: Termo de Referência XIV Conferência 2023.docx Parecer da Comissão: Aprova as respostas inseridas no relato. Inserir no drive da comissão o levantamento sobre os municípios de até 50 km de distância, quais não possuem direito a hospedagem. O município de Cascavel irá verificar a possibilidade de fornecer um café da manhã simples a estes municípios. Será enviado um check list para o município de Cascavel para verificação das demais contrapartidas (hudsonj@casccavel.pr.gov.br e cmass.cascavel@gmail.com). Parecer do CEAS: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA 9.2. Local de realização da Conferência: Relato: Segue minuta de ofício, aos municípios que se disponibilizaram a receber a conferência Estadual. Com proposta para recebimento das próximas reuniões descentralizadas do CEAS/PR, seguindo a lógica das macrorregionais. Últimas macrorregionais contempladas: Novembro de 2022 - Macrorregional de Cascavel - Município de Foz do Iguaçu; Abril de 2022 - Macrorregional Maringá - Município de Umuarama; Julho de 2019 - Macrorregional de Maringá - Município de Umuarama; Novembro de 2018 - Macrorregional de Curitiba - Município de Curitiba; Abril de 2017 - Macrorregional de Curitiba - Município de Ponta Grossa; Segue link da minuta: Minuta de Ofício - Aprovação do local de realização da Conferência Parecer da Comissão: Enviar para análise da comissão das reuniões descentralizadas os dados contidos neste relato. Que o envio de ofício aos municípios que se disponibilizaram a receber a XIV Conferência Estadual seja feito pela comissão das reuniões descentralizadas. Parecer do CEAS: 9.3. Aprovação do Regulamento: Relato: Até a presente data o CNAS ainda não divulgou os dados referentes a distribuição de vagas para delegados estaduais, bem como, mais informações que trarão impacto para finalização do regulamento da conferência estadual. Após a junta destes dados a mesa diretora deverá publicar mediante Ad Referendum, o regulamento aprovado por esta comissão. A plenária também indicou a inclusão dos custos das equipes dos ERs para os técnicos efetivos no termo de referência. Segue link do documento em desenvolvimento: Regulamento XIV Conferência de Assistência Social.docx Parecer da Comissão: Será realizada uma revisão final até o dia 10/03 e enviado à mesa diretora do CEAS/PR no dia 13/03 para publicação Ad Referendum. Parecer do CEAS: 9.4. Identidade visual XIV Conferência Estadual Relato: Foi elaborada pela secretaria-executiva, um briefing com o conteúdo discutido pela comissão, segue para aprovação do encaminhamento: [https://docs.google.com/document/d/154f8TjYhxdJHPx\\_ZtEziszQisZGo6kno202V12jL4/edit](https://docs.google.com/document/d/154f8TjYhxdJHPx_ZtEziszQisZGo6kno202V12jL4/edit). Parecer da comissão: Aprovado o briefing apresentado, com a inclusão das logotipos do CMAS e Município de Cascavel. Parecer do CEAS: 9.5. Retorno dos convidados para a live Relato: Todos os convidados aceitaram fazer parte da equipe de palestrantes das Lives. Aguardando recebimento do currículo e foto para elaboração do material de divulgação. Foi marcado com o palestrante Thauan e com os participantes da live do dia 14/03 um alinhamento no dia 09/03/2023 às 13h. Parecer da Comissão: Verificar com a ASCOM a finalização do card da live do dia 14/03. Encaminhar email de divulgação da live via ER. Encaminhar e divulgar o link da live do dia 07/03 via ER. Parecer do CEAS: 9.6. Indicação de Palestrante – Abertura Relato: As indicações recebidas via e-mail foram: 1) Profa. Drª. Denise Maria Fank de Almeida 2) Luciana Pavowski Franco Silvestre 3) Maria Luiza Rissotti do Amaral 4) Lucia Cortes Costa. A comissão deverá indicar no formato de lista prioritária os nomes cogitados para proferir a palestra magna. Parecer da Comissão: A comissão indica a seguinte proposta: Palestra Magna: 1. Lúcia Cortes Costa; 2. Abigail Torres. Mobilização dos Eixos: 1. Luciana Silvestre; 2. Silmara Carneiro. O conselheiro Adrianis fará a mobilização junto à Lúcia Cortes, em caso de negativa, será feita conversa com Abigail. A conselheira Renata fará o convite à Luciana. Parecer do CEAS: 9.7. Distribuição de vagas Relato: Aguardando informações a serem divulgadas pelo CNAS com relação à delegação para a Conferência Nacional. No que se refere a distribuição de vagas para a Conferência Estadual, a mesma será finalizada até o dia 10/03 e inserida ao Regulamento. Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento contido no relato. Parecer do CEAS: 9.8. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Revisão da programação. Retorno da Palestrante Lúcia Custeio da participação dos delegados estaduais para a Conferência Nacional. Parecer da Comissão: Aprova as sugestões contidas no relato. 9.9. Ad. Referendum - Termo de responsabilidade e ficha de inscrição dos delegados Relato: Documentos (3 DOCUMENTOS) foram encaminhados para Comissão que teve prazo de aprovação indicado até o dia 03/04/2023. Parecer da Comissão: Os arquivos serão ajustados com as considerações dos conselheiros para serem utilizados como anexos no regulamento da conferência (Ad Referendum 04/2023). Parecer do CEAS: Ciente. 9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Regimento Interno da Conferência; Definição de data para reunião presencial da comissão; Panorama do CONSIS; Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. Retornar o CONSIS para a pauta da próxima reunião. É feita a leitura do relato desta mesma comissão, reunião essa que ocorreu no dia 19 de abril, 9.1. Acompanhamento do Termo de Referência Foi informado pelo GAS que o termo de referência seria atendido via edital de preços que já encontra-se em aberto para utilização da secretaria no que tange os lotes. 01 Alimentação; 02 hospedagem; 04 recursos humanos; 06 equipamentos de informática e multimídia Em 18/04/2023 foi realizada uma reunião preliminar com a empresa que atenderá a hospedagem e alimentação. Após confirmação o mesmo informará ao GAS os detalhes sobre o local de hospedagem e demais questões solicitadas. Com relação aos lotes 03 - Traslado 05 - material gráfico e 07 - ambulância e atendimento emergencial, o mesmos serão providenciados por meio de licitação. O GAS também informou que o processo de cotação para os três lotes já iniciaram. Com relação aos palestrantes os mesmos serão contratados por meio de dispensa de licitação em um processo conjunto com as demais coordenações da SEDEF. Nesta semana iniciamos o recolhimento das documentações e certidões das palestrantes. Os interpretes de LIBRAS, também serão contratados da mesma maneira. A secretaria executiva participa de reuniões semanais de acompanhamento do processo. Relato: Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTAS TEMPORÁRIAS 9.2. Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social: Relato: Regimento Interno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social está em processo de elaboração, com base no Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social. O documento foi atualizado com as informações da nova Conferência e encaminhado aos conselheiros para possíveis contribuições. Disponível no link abaixo para consulta: Regimento Interno 2023 - XIV Conferência Estadual Parecer da Comissão: Para contribuições até dia 03/05 e aprovação da Comissão 17/05. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Enviar para todos os conselheiros para contribuições até a mesma data. 9.3. Definição de data para reunião presencial da comissão: Relato: Durante a última reunião da Comissão foi solicitado como ponto de pauta para o próximo encontro a definição de data para reunião presencial da comissão organizadora da conferência. Parecer da Comissão: Sugestão de reunião no dia 11/05, quinta-feira, das 10:00 às 12:00 anteriormente a reunião das comissões permanentes. Parecer do CEAS: Ciente 9.4. Recebimento de Ofícios de Convite: Relato: O período de realização das Conferências Municipais já foi iniciado, previsto para serem realizadas entre 3 de abril a 15 de julho de 2023, de acordo com as orientações do CNAS. Dessa forma, será realizado um panorama dos recebimentos Ofícios de Convite destinados ao CEAS para participação das Conferências Municipais de Assistência Social do Paraná. Até o presente momento nenhum município encaminhou convite. Parecer da Comissão: Na próxima reunião será avaliado os ofícios recebidos. Retornar a pauta. Parecer do CEAS: Ciente 9.5. Panorama das datas das Conferências Municipais: Relato: No dia 12 de abril de 2023 foi encaminhado aos Núcleos Regionais um e-mail com o link e as orientações necessárias para o preenchimento do formulário de recolhimento de informações sobre as Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná. Foi solicitado aos Núcleos Regionais a divulgação das informações aos municípios para realização do panorama das conferências municipais. Solicitamos que este formulário seja preenchido até as 17:00 do dia 12/05/2023, 30 dias após o encaminhamento da solicitação e data de finalização do período de preenchimento. Abaixo será apresentado o panorama das datas das Conferências Municipais, com as informações recolhidas até o dia 19 de abril de 2023. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. Oficial Rolândia, solicitando que seja cumprido as orientações do CNAS sobre a etapa municipal. 9.6. Relatório Final das Conferências Municipais: Relato: O CNAS disponibilizou dois modelos: 1. Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais; 2. Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social. Os documentos estão disponíveis no Drive e serão enviados à Comissão para possíveis contribuições. O CNAS indica alguns pontos essenciais para a elaboração do relatório Final das Conferências Municipais de assistência social: 1. Programação; 2. Palestra Magna; 3. Apresentação das ações realizadas pelo município; 4. Grupos de trabalho; 5. Plenária Final; 6. Número de Delegados; 7. Resolução que convoca a Conferência; 8. Data de envio dos relatórios. A seguir será apresentado o documento com alterações indicadas para apreciação dos modelos dos instrumentos. Parecer da Comissão: Será enviado para o grupo da Comissão para ser aprovado até dia 24/04, segunda-feira. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.7. Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade Relato:

de acordo com as orientações indicadas pela Comissão a Ficha de Inscrição e o Termo de Responsabilidade foram atualizados e estão disponíveis para apreciação. Em seguida, devem ser anexados junto ao Regulamento da Conferência, para compor os anexos da Deliberação que aprovará o Ad. Referência: 04/2023 - Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Para tanto, a comissão deverá aprovar os arquivos. A seguir será apresentado os documentos com alterações indicadas para apreciação dos modelos dos instrumentos.

<https://drive.google.com/drive/folders/1NluDQuGQTYQezOo3GzpoJQsIV0cfj5z> Parecer da Comissão: Aprovado o conteúdo dos anexos. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.8. Definições para a Live do dia 16/05 Relato: A comissão definiu que sejam abordados os seguintes temas: 1. Preenchimento do relatório final; 2. Retomada dos informaes do CNAS; 3. Orientações para a Conferência Nacional; 4. Eleição por segmentos. Foram definidos os seguintes participantes: Adrianes, Renata e Thamiris. Parecer da Comissão: Aprovadas as sugestões acima, e caso necessário serão reavaliados os assuntos. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.9. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão definiu como pauta permanente o Panorama das Conferências. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. Incluir pauta da próxima reunião da comissão, o CONSI, participação dos ex-conselheiros CEAS. Verificar os convidados para a conferência, incluindo FEUSUAS e FETSUAS. Após o retorno do almoço, apresentou-se o relato da comissão de Planejamento das Reuniões Descentralizadas 7.1. Reunião Regionalizada – CAC/CNAS Relato: A mesa diretora do CEAS/PR, participou em 14/03/2023 de reunião com os anfitriões das reuniões regionalizadas do CAC. Desta reunião foi produzido um checklist com as prioridades e demais aspectos que envolvem a realização da referida reunião. Cabe destacar que o CNAS solicitou urgência quanto a devolutiva dos seguintes pontos: Número de participantes; Formato das inscrições; Vagas destinadas aos CEAS da região e CMAS convidados; Os pontos encontram-se destacados no formulário abaixo: [https://docs.google.com/document/d/1MGV04uocK\\_mYex9GRhGvj0sFFGP\\_0BMMR2llafF2BYzg/edit](https://docs.google.com/document/d/1MGV04uocK_mYex9GRhGvj0sFFGP_0BMMR2llafF2BYzg/edit) Parecer da Comissão: os pareceres constam nos tópicos no check list da reunião regionalizada do CNAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão 7.2. Devolutiva ao municípios que indicaram interesse em receber a XIV Conferência Estadual de Assistência Social: Relato: O presente ponto é oriundo da Comissão de Articulação e Mobilização de março/2023, deliberado por este CEAS, o qual acompanhou o parecer da Comissão da Organização da Conferência, solicitando que as devolutivas aos municípios de: Paranaguá, Ponta Grossa e Umuarama. Na devolutiva aos municípios deverá ser apresentada a possibilidade do recebimento futuro das reuniões descentralizadas do CEAS/PR, seguindo a lógica de divisões por macrorregião. Informamos que as últimas macrorregionais contempladas com o recebimento das reuniões descentralizadas foram: Novembro de 2022 - Macrorregional de Cascavel - Município de Foz do Iguaçu; Abril de 2022 - Macrorregional Maringá - Município de Umuarama; Julho de 2019 - Macrorregional de Maringá - Município de Umuarama; Novembro de 2018 - Macrorregional de Curitiba - Município de Curitiba; Abril de 2018 - Macrorregional de Londrina - Município de Londrina; Abril de 2017 - Macrorregional de Curitiba - Município de Ponta Grossa. Parecer da Comissão: Segundo levantamento realizado desde o ano de 2017 observa-se que a Macrorregional de Guarapuava não recebeu reunião descentralizada do CEAS. A comissão sugere consultar os municípios de Paranaguá, Umuarama, Ponta Grossa (juntamente com a devolutiva do agradecimento de sediar a conferência) e os municípios da Macrorregional de Guarapuava, sobre a disponibilidade de receber a reunião ordinária (comissão+plenária) no mês de Novembro/23 (9 e 10 de novembro) Parecer do CEAS: Retornar o ponto de pauta para a comissão, diante das novas decisões que aconteceram. 7.3. Pautas para próxima reunião: Relato: Sugestão de pauta: Avaliação da Reunião Descentralizada de Foz do Iguaçu; Atualização do Check List da Reunião CAC/CNAS; Parecer da Comissão: Retirado o ponto "Avaliação da Reunião Descentralizada de Foz do Iguaçu" devido ao caráter urgente das demais pautas. Sugere-se que essa pauta volte após a realização da reunião regionalizada do CNAS. Parecer do CEAS: Ciente. É exibido o relato da comissão de documentação e rede, iniciando no ponto – Programa Nota Paraná Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Programa Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 347.383.678,50 (trezentos e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 229.692.459,61 (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e umcentavos), para 1.060 entidades cadastradas no programa que podem ser consultados através deste Link: <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades> Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Parecer do CEAS: 4.1.1. Detalhamento das entidades beneficiárias; Relato: Conforme exarado por este conselho na reunião de fevereiro de 2023, foi solicitado a inclusão do detalhamento das entidades beneficiárias como pauta permanente. Desta forma, foi verificado junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais receberam recursos do Programa Nota Paraná, quais são: Em comparativo com o mês de março, se verifica que as entidades Associação Ministério Melhor Viver e Associação Refúgio permaneceram em 1º e 2º lugar do ranking, respectivamente, enquanto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel caiu para o 4º lugar do ranking, perdendo posição para o Instituto Polo Internacional Iguaçu. Além disso, houve alteração de posicionamento no ranking entre o 9º e o 10º colocado, visto que a Instituição Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione trocou de posição com a Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá. Sugestão de encaminhamento: Ciente Parecer da Comissão.: Parecer do CEAS: Ciente. Chegando no final deste ponto de pauta, inicia o relato da comissão de Acompanhamento Conselhos Municipais, 5.1. Nota Técnica Importância do acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais – Discussão inicial; Relato: O presente ponto foi inserido oriundo das discussões acerca da execução financeira dos repasses estaduais neste Conselho, onde verificou-se a necessidade de elaboração de nota técnica para discussão acerca da importância do acompanhamento das execuções. Parecer da Comissão: elaborar nota técnica no sentido amplo da discussão acerca do acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais. Para compor a nota a comissão entende necessário acompanhar e analisar as discussões realizadas na Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundos e da CIB. Ficou estabelecido o prazo até o dia 26/05/2023 para elaboração pelos membros da comissão. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 5.2. Elaboração de nota orientativa a respeito do formulário das dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais; Relato: A presente nota orientativa tem por objetivo elucidar o formulário das dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais, que visa o aprofundamento na realidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social complementar ao questionário do Censo SUAS, que para sua construção utilizou como base a sessão que dispõe sobre o monitoramento da rede dentro do Censo. Parecer da Comissão: Ficou estabelecido o prazo até o dia 26/05/2023 para elaboração pelos dos membros da comissão conforme tópicos pactuados conjuntamente. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1 - Programa Bolsa Família (PBF) 2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos últimos 6 meses. PANORAMA DO PAB/PBF – Novembro /2022 a Abril /2023 2.1.2. Ação de Qualificação Cadastral A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, apresentou o processo de Qualificação Cadastral 2023, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome (MDS) regulamentado por meio da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 03 de 11 de abril, que alterou a Instrução Normativa 02/2023, qual definiu os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023, que engloba os processos de Averiguação Cadastral de Renda (AVERENDA23), Averiguação Cadastral Unipessoal (AVEUNI23) e Revisão Cadastral (REV23), destacando que no Paraná foram incluídas no mês de fevereiro 224.205 famílias unipessoais no processo AVEUNI, sendo todos os meses incluídos novos públicos, quais refletem os bloqueios do PBF informados acima. Foi relatado ainda que será enviada Informação Técnica a todas as gestões municipais sobre estes processos, indicando os documentos que regulamentam, bem como, está prevista uma live para o dia 15/05/2023 sobre a temática. Parecer da Comissão: Ciente. Enviar aos CMAS cópia da IT nº 012/2023 da DPSB referente a temática. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.3. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família informou que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome MDS repassou às gestões estadual e municipais de acordo com o número de famílias unipessoais inseridas no processo de Averiguação Unipessoal, os recursos relativos ao programa no dia 31 de março de 2023, em parcela única, com vigência até 31/12/2024. A gestão estadual recebeu o montante de R\$ 278.401,00 considerando o número total de famílias inseridas no processo de AVEUNI, já os municípios paranaenses receberam o montante de R\$ 6.909.651,00 sendo que 3 municípios não receberam o recurso, devido a pendência na comprovação do cumprimento do Art. 30 da LOAS. Parecer da Comissão: Oficiar as gestões municipais, com cópia aos CMAS, dos municípios que não receberam o recurso do programa de atendimento a pendência no cumprimento do Art. 30 da LOAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.4. Seminários Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – PBF A coordenação Estadual do CAD-PBF apresentou a proposta de execução de 08 seminários macrorregionais conforme cronograma abaixo: Serão destinadas para os 399 municípios, 2.024 (duas mil e vinte e quatro) vagas, distribuídas de acordo com a tabela abaixo: Solicita-se a indicação deste Conselho de representação para compor a mesa de abertura em cada seminário, tendo em vista o importante papel dos conselhos de assistência social no controle social destes programas. Parecer da Comissão: Solicitar que seja apresentada até a próxima reunião a indicação dos Conselheiros do CEAS que representarão o conselho nos seminários. Encaminhar ofício circular aos CMAS's quanto à importância da participação dos conselheiros nos seminários, podendo utilizar recursos do IGDMPBF para custear as despesas de participação. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Serão indicados os conselheiros da sociedade civil para os seminários de Curitiba e Londrina. Em caso de impossibilidade de participação do conselheiro da sociedade civil, será indicado um conselheiro governamental, ficando os demais em aguardo até a publicação do decreto de nomeação dos novos conselheiros. 2.1.5. Programa Auxílio Gás aos Brasileiros Por ser um benefício bimestral no mês de abril foi realizado o pagamento do auxílio no valor de R\$ 112,00 para as famílias, sendo todas beneficiárias do Bolsa Família, conforme panorama abaixo. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente 2.2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – IAEPETI A Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) informou que participou do I Seminário do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil dos Campos Gerais, dia 10 de março de 2023, com a participação de vários municípios da região. Ocorreu a apresentação do panorama estadual das ações estratégicas e experiências de municípios de grande, médio e pequeno porte, do diagnóstico socioterritorial realizado por Ponta Grossa e por fim formou-se uma mesa de discussão e levantamento de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil. No mês de março/2023 a Coordenação da Política de Assistência Social (CPAS) juntamente com a DPSE foram convidadas pelo Centro Marista de Defesa da Infância (CMDI) para uma entrevista sobre o trabalho infantil. O objetivo foi o levantamento de conteúdo para um informe temático dentro do Projeto Cadê-PR, que atua no fortalecimento de políticas públicas de defesa de direitos de crianças e adolescentes. Para o dia 12 de junho de 2023, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil a DPSE está programando uma live e conteúdos para sensibilização e mobilização, a serem divulgados nas redes da SEDEF durante todo o mês. O Governo Federal

Disponibilizará material de divulgação em breve. Informou ainda que foi iniciada a 2ª Pesquisa on-line de Monitoramento sobre as AEPETI no Estado do PR, que encontra-se no período de preenchimento para os municípios. Parecer da Comissão: Ciente. Trazer para a próxima reunião acompanhamento dos dados dos municípios com relação às AEPETI. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão 2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC; A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de janeiro de 2023; Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.4. Protocolo 19.652.836-6 - Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS; Tal pauta foi um dos temas de ampla discussão na Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama em abril de 2022. Neste encontro foi construída uma Carta Aberta de Umuarama e propôs-se o fortalecimento do diálogo junto ao Governo Federal, acerca dos fluxos de trabalho do INSS, articulação junto ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública e OAB além dos conselhos de classe de Psicologia e Serviço Social. As propostas tramitaram por meio de ofícios ao Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, à Secretaria Nacional de Assistência Social -SNAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Defensoria Pública do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, ao Conselho Regional de Psicologia - CRP e ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. O CRP respondeu, através do ofício nº1610/2022, em outubro de 2022, se manifestando que tal demanda não é de competência da Política de Assistência Social e tampouco dos seus profissionais psicólogos e destaca que a falta de acesso por usuárias aos atendimentos das agências do INSS e o impedimento do acesso aos benefícios previdenciários ocasionam diversas situações de desproteção social para as famílias. Desta forma, sugere que os municípios realizem um levantamento do número de atendimentos dessa natureza a fim de obter dados e encaminhamentos para acionar o Ministério Público do Estado do Paraná e subsidiar as ações dos Conselhos de classe. Sugere também a provocação quanto a urgência de reestruturação das agências do INSS com contratação de equipes multiprofissional, a viabilização de cursos de inclusão digital e orientações a usuárias para acessarem a plataforma 'Meu INSS'. O CRESS, respondeu por meio do ofício nº 1.525/2022, em novembro, manifestando apoio e se colocou à inteira disposição para articulação de ações conjuntas que possam fortalecer as iniciativas já destacadas. Já a SNAS, INSS e CNAS responderam por meio do encaminhamento de uma Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS de 05 de fevereiro de 2020, não atendendo ao solicitado. Parecer da Comissão: Solicitar que a Secretária Executiva do CEAS responda o ofício da SNAS, CNAS e INSS solicitando complementação ao ofício anterior, com manifestação quanto ao cenário atual e as dificuldades apresentadas no atendimento das famílias no INSS. Reiterar e-mail para a OAB/PR com cópia para: comissoes@oabpr.org.br, bem como, para o Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União sobre ações previstas para o enfrentamento desta situação. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.5 Protocolo nº 19.360.632-6 - Denúncia acerca do má utilização do ônibus adaptado proveniente do incentivo PcD – FEAS em Fazenda Rio Grande Trata-se de denúncia realizada por um cidadão do município de Fazenda Rio Grande sobre a má utilização do ônibus adaptado proveniente do incentivo PcD. A Secretária Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande justificou que o veículo ficou sem utilização no ano de 2020 e 2021 devido à pandemia, com empréstimo do ônibus para a Secretaria de Saúde em caráter emergencial. E que os serviços foram retomados no segundo semestre de 2022. O Escritório Regional de Curitiba/SEDEF informou que entrou em contato com o Município de Fazenda Rio Grande e obtiveram a informação que o ônibus ficou inoperante em 2020 e 2021 e foi utilizado pela Secretaria de Saúde em caráter emergencial conforme Plano de contingência, mas em 2022 voltou a atender ao público-alvo. A DPSB reencaminhou a Deliberação 060/2022-CEAS/PR com orientações para o CMAS e SMAS deste município, com cópia para o Núcleo Regional de Curitiba/SEDEF. Considerando que o uso por outra política foi no período de pandemia e que o Núcleo Regional de Curitiba informou que o mesmo retornou ao atendimento do público PCD, sugerimos resposta ao demandante e posterior arquivamento do processo. Parecer da Comissão: Responder ao denunciante que o município foi orientado e justificou que a utilização do veículo pela política de saúde se deu em caráter emergencial devido a pandemia e que já foi regularizada a utilização do veículo ao público PCD, conforme Deliberação. Com posterior arquivamento do processo. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.6 Protocolo nº 19.331.197-0 - Ofício 001/2022 - CMAS Tapejara - Sugestão ao CEAS de atendimento das demandas do município frente à Deliberação 012/2022- CEAS/PR Trata-se da sugestão do CMAS ao CEAS/PR de atendimento da necessidade apresentada pelo município de aquisição de telhas e vidros por meio dos recursos da Deliberação nº 12/2022-CEAS/PR e posteriores deliberações para esta finalidade de atendimento às famílias em situações de desalojamento por desastres naturais e outros. Considerando que o município de Tapejara assinou o Termo de Adesão da referida Deliberação e optou pela modalidade aluguel social, em 11/04/23 a DPSB e DPSE ressaltaram em despacho que na ocasião da adesão foram empregadas as seguintes ações de orientação: reunião online, dia 11 de fevereiro de 2022, com os Escritórios Regionais sobre acesso dos recursos do Incentivo Emergencial Socioassistencial, procedimentos adotados e esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de email, dia 07 de abril de 2022, relacionando os principais questionamentos dos municípios, além das orientações realizadas diretamente via telefone ou email. Destaca-se que o município não solicitou o recurso na vigência da referida deliberação. Contudo compreende-se que é necessário acolher os apontamentos de Tapejara. Parecer da Comissão: Responder ao município dando ciência ao apresentado e informando que na elaboração de novas deliberações, com objetivo de aporte de recursos para situações de emergência, serão levadas em discussão a oferta de modalidades de atendimento com maior abrangência e que considerem as prioridades dos municípios. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.7 Proposta para ampliação das equipes de referência na NOB/RH SUAS – Discussão inicial Segundo a Conselheira Andressa Pires, este assunto surgiu em várias discussões de reuniões descentralizadas, fóruns, conferências e nas próprias reuniões do CEAS. Ocorre que não há precisão de equipes técnicas de referência do órgão gestor, nem de secretarias executivas, tanto para municípios quanto para o estado. Então, segundo a Conselheira a sugestão de encaminhamento seria Ofício para CNAS e MDS sugerindo atualização da NOB-RH/SUAS. A Divisão de Gestão do SUAS encaminhou um relatório sobre a situação de recursos humanos nos equipamentos da Assistência Social nos municípios do Paraná, conforme dados do CADSUAS. Parecer da Comissão: Encaminhar aos Conselheiros o relatório sobre recursos humanos nos equipamentos de Assistência Social nos municípios paranaenses. Oficiar a CIT, SNAS e CNAS sugerindo que seja incluído na NOB-RH/SUAS as equipes de referência para as gestões municipais, bem como o detalhamento da equipe de referência para a Proteção Social Especial quando o município não tem CREA implantado, assim como, para as gestões estaduais de Assistência Social e secretarias executivas dos Conselhos de Assistência Social de acordo com o Porte. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.8 Início do Trabalho da Comissão do Plano Estadual de Assistência Social - Andamento Inicial De acordo com a Resolução nº01/2022 – CEAS/PR foi instituída as comissões temporárias, entre elas a Comissão de monitoramento e elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, assim sugere-se que a primeira reunião ocorra no dia 10/05/2023. A conselheira Ticyana apresentou como está ocorrendo a discussão para elaboração do plano tático para o Plano Plurianual de Assistência Social, avaliando os planos existentes, como: o Plano Decenal de Assistência Social, direcionando a construção do novo Plano Plurianual de Assistência Social/2024-2027. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.8.1 Protocolo nº 20.311.807-4 - Apresentação Plano de Ação – Coordenação de Políticas de Assistência Social Os objetivos previstos no Plano Estadual de Assistência Social são o norte para traçar o plano estratégico da Coordenação da Política de Assistência Social. Desta forma, foi apresentado o instrumento de planejamento por divisão que compõem a CPAS. Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar os slides em pdf a todos os conselheiros. Retomar o planejamento nas últimas reuniões do ano para análise e avaliação do realizado. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.9 Protocolo nº 19.968.168-0 – Análise do Acolhimento em modalidade albergue noturno – Ponta Grossa Diante do parecer técnico do Núcleo Regional de Ponta Grossa e demais documentos apresentados, a Divisão de Proteção Social Especial -DPSE elaborou a Informação Técnica nº 095/2023, qual descreve que o município e Núcleo Regional - PG/SEDEF apontam que a modalidade albergue não se encontra tipificado pela Política de Assistência Social (Resolução nº 109/2009 – CNAS). Contudo compreende-se que foi uma necessidade e estratégia normalizada pelo município, para o atendimento da crescente demanda. Além disso, a ação que foi iniciada no inverno para garantir de segurança e proteção temporária, estendeu-se na forma de serviço, principalmente porque houve a possibilidade de maior oferta dentro do formalizado pelo município (Resolução nº 35/2017 do CMAS Ponta Grossa) e pela Política Nacional para População em Situação de Rua. Cabe destacar, que tanto pelas fotos anexadas no protocolo em tela, como pelas considerações do Núcleo Regional de Ponta Grossa, a estrutura física necessita de adequações principalmente com relação a privacidade, manutenção do espaço e documentações como licença da Vigilância Sanitária e Bombeiros, que de acordo com o município estão sendo providenciadas. Além disso, é preciso organização e composição de equipe técnica, melhor articulação intersetorial e construção de metodologias em conformidade com o processo de reordenamento. O município informou que a equipe deverá ser composta por servidores concursados, entretanto, o Núcleo Regional de Ponta Grossa / SEDEF, pontuou que há incertezas com relação à manutenção do serviço governamental ou efetivação de parceria. No que tange aos recursos estaduais, analisando os dados do sistema SIFF e dos protocolos de pagamentos, destacamos que nos três repasses – PPAS II do Centro Pop, Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional, o município tem apresentado execução dos recursos e saldos adequados (janeiro/2023). Desse modo, corroboramos com o Núcleo Regional quanto à participação do CMAS no acompanhamento, avaliação e monitoramento do serviço em questão, bem como, dos demais serviços destinados ao atendimento da população em situação de rua. Parecer da Comissão: Oficiar o CMAS quanto ao acompanhamento sistemático do serviço em questão, com envio de relatório trimestral ao CEAS/PR para apreciação na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais/CEAS. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.10 Protocolo 19.857.925-4 – Solicitação de Ampliação das Ações das Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes em situação de rua no Estado do Paraná Trata-se da pauta da reunião de fevereiro/2023 do Relatório do CIAMRUA/PR sobre crianças e adolescentes em situação de rua no estado do PR: Conforme parecer da comissão, foi definido o envio de Ofício Circular do CEAS/PR aos CMAS, o mesmo foi remetido em 30 de março de 2023, com orientações sobre o atendimento das crianças e adolescentes em situação de rua e links dos documentos do CIAMPRUA/PR. Parecer da Comissão: Ciente e arquivar-se o protocolo. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.1 Informe SIFF (Sistema de Informação de Fundo a Fundo); Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca dos informes do Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF. Destaca-se que consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.1.1 Panorama de saldos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS acima de 100%: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca dos informes do Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF. Destaca-se que consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Realizar contato com o Núcleo Regional de Iriti para regularizar a inserção dos extratos. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.1.2 Monitoramento dos pagamentos pendentes: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca dos informes do Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF. Destaca-se que consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da

demanda. Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.2 Balancete financeiro 2022: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca do balancete financeiro do exercício de 2022. Consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.3 Balancete trimestral: Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela descritiva acerca do balancete financeiro trimestral do exercício de 2023. Consta no Drive desta comissão toda a documentação pertinente para apreciação da demanda. Parecer da comissão: Aprovado. OBS: Solicitar a equipe do programa criança feliz apresentação do plano de trabalho do exercício de 2023. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.4 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa: Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa. O pagamento dos benefícios de abril, ocorrerá no dia 25, permanecendo as mesmas 112.500 famílias constantes na folha gerada em março de 2023. O montante em benefícios depositado as famílias é de R\$ 9 milhões. A licitação foi homologada em 13 de março e no dia 23 foi emitido, pelo SEAP, o aviso de que a SEDEF poderia aderir ao edital de registro de preços. No dia 29 de março foi enviado, por meio dos Ers, o Informe 06 sobre a nova folha de pagamentos e sobre o início da BK Bank, além de no dia 30 ser enviado um e-mail que tratava especificamente da mudança da empresa que iria operacionalizar o Comida Boa. No dia 30/03/2023 foi realizada reunião presencial com o diretor da BK Bank, Sr. Michael. Nesta conversa informamos sobre a operacionalização, especialmente sobre a entrega dos cartões em lotes por CRAS e CREAS aos municípios e a rede credenciada. O Sr Michael informou que desde que ganharam o certame já iniciaram uma ação junto aos municípios para o credenciamento da rede de estabelecimentos para atendimento ao Comida Boa. Ao final de março tinham 1.071 estabelecimentos em 161 municípios e em 17 de abril já haviam ampliado a rede em 1.814 estabelecimentos em 308 municípios. A frente de trabalho da empresa BK para o credenciamento da rede conta com outdoors nos municípios informando que a BK Bank está chegando e que irá atender o Comida Boa, assim como possuem agente nos municípios para efetuar o credenciamento. Os agentes deixaram material e contato nos estabelecimentos que não se credenciaram de imediato, possibilitando o contato posterior. O contrato com a empresa BK Bank terá vigência a partir do dia 09/06. O pagamento do dia 25 de maio será efetuado pela empresa Green Card e as famílias podem utilizar o saldo do benefício até setembro de 2023. A nova empresa, Bk Bank, irá efetuar o pagamento no dia 25 de junho. Com a troca de empresa, todos os cartões terão que ser reemitidos. No dia 20 de abril, em reunião do grupo de trabalho formado por representantes do Estado, CIB e CEAS, para o alinhamento de estratégias para a mudança da empresa. Participaram da reunião à distância, Adianis (CEAS/PR Sociedade Civil), Carlos (CEAS/PR Sociedade Civil), Daniella Vieira, Keity e Valéria (MP) e presencialmente Elias (CIB), Júnior (CIB) Jaqueline e Caroline (Gestão Londrina), além da equipe da SEDEF: Ticyana, Magali, Paula, Samanta, Renata, Marjorie, Michele, Ingrid e Thamiris Ficou acordado: 1. 12/05 – Envio aos municípios da folha de pagamentos do trimestre junho a agosto, indicando quem são os novos beneficiários e quem vai continuar na folha de pagamentos. 2. 19/05 – Envio do cronograma de entrega dos cartões aos municípios, priorizando os com maior número de cartões. 3. 22/05, 9h – Videoconferência com municípios de grande porte. 4. 22/05, 13h30 – Live com os municípios de médio e pequeno porte. 5. Divulgação nas mídias do governo, uma semana após a entrega dos cartões aos municípios. 6. Junho Envio de SMS aos beneficiários que deixarão de receber o benefício, informando em linguagem simples e direta que não estão na folha de pagamento atual. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. Registra a presença do presidente do CEAS/PR na reunião do GT 1.5 Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – Inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR: Relato: Até a presente data não obtivemos retorno da Casa Civil acerca dos trâmites necessários para proceder com a inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR. Parecer da comissão: Solicitar apoio do Secretário visando viabilizar agilidade no trâmite. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.6 Protocolo 18.423.366-5 – Alteração da Lei 17544/2013 – Prestação de Contas Recursos FEAS: Relato: Trata-se de mensagem nº 10/23 do Governo do Estado, em cumprimento ao solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, relativo a proposta de alteração do artigo 2º da Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Municípios Municipais de Assistência Social – FMAS, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo nº 13 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de setembro de 1993. Destaca-se que a proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, e foi autuada como Projeto de Lei nº 64/2023 - Mensagem nº10/2023. Em ato contínuo, o projeto foi encaminhado pela Diretoria Legislativa à Comissão de Constituição e justiça, mais especificamente na data de 28/02/2023. Em 07/03/2023 a CCJ emitiu parecer opinando pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como preenchimento dos requisitos de técnica legislativa. Prosseguindo o feito o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Finanças e trabalho, que emitiu parecer na data de 27/03/2023, opinando pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, tendo em vista que a adequação dos preceitos legais ensejados de atuação desta comissão. Atualmente, o processo encontra-se na Comissão de Fiscalização da ALEP e Assuntos Municipais para análise e emissão de parecer. Após, será encaminhada para primeira e segunda discussão em plenário. Sugestão de encaminhamento: ciente. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA 1.7 Protocolo 19.103.831-2 - Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais de Cambé – Regularização de Repasses: Relato: O protocolo em tela foi iniciado devido ao Processo Administrativo nº 0020.22000175-2, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - PR, sobre a regularização das pendências de repasses do município de Cambé. Em Informação Técnica nº 065/2023 a Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) instrui: Diante dos apontamentos da Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS) e do Núcleo Fazendário Setorial (NFS), observou-se que as pendências do município em relação aos repasses (PPAS IV - Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua) estavam basicamente relacionadas a saldo acima de 12 parcelas, ou seja, dificuldade de execução, bem como, falta de inserção dos extratos. Após parecer do CEAS/PR sobre solicitação de Relatório de Monitoramento dos Serviços, o Núcleo Regional (NR) de Londrina encaminhou documentações, contudo relatos não estavam claros e faltavam informações, assim a DPSE reiterou o pedido cujo retorno trouxe os seguintes apontamentos: PPAS IV – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Os recursos são repassados a uma instituição pública vinculada a Assistência Social cuja execução segue normativas orientadoras e equipe exclusiva. Além disso, no monitoramento o NR de Londrina destaca que o serviço está em pleno funcionamento com atendimento das demandas. Serviço Especializado em Abordagem Social Segundo o NR e o município, o serviço é executado através de parceria com OSC, Termo de Colaboração nº 61/2022 sendo realizado conforme estabelecido pelo Plano de Trabalho que traz ações de busca ativa, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com as pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, tendo como referência o CREAS. Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua O município mantém Termo de Colaboração nº 02/2019 com entidade que tem executado os recursos. O NR de Londrina informa que o município tem atendido a demanda, contudo há necessidade de adequações no serviço. De acordo com Relatório Anual de Atividade 2021 do Abrigo Padre Manoel Coelho de Souza, enviado pelo município, constatamos que a entidade tem prestado o serviço de média complexidade de Abordagem Social e alta complexidade de Acolhimento Institucional. O público é atendido em alas separadas: adultos do sexo feminino e masculino, famílias com diferentes necessidades e graus de dependência, advindos de situação de rua. Ainda público de acolhimento de idosos e PcD (com deficiência física e/ou mental). As ações e metodologias descritas são compatíveis com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 com foco no cuidado, proteção, fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários e reinserção social. Em consulta ao CadSUAS e Censo Suas 2021, os dois serviços de acolhimento estão cadastrados conforme informado, a equipe técnica é adequada, entretanto há de se considerar a demanda. No Sistag, como informado, a execução do recurso da abordagem passou a ocorrer somente ao final de 2022 quando foi firmada a parceria para o acolhimento de crianças e adolescentes. A utilização do recurso ocorreu no 2º semestre de 2022. Já o acolhimento para população de rua demonstrou execução em todo ano de 2022. Cabe apontar, que quanto à abordagem, em 2022, o município apresentou 18 pessoas identificadas no RMA (Registro Mensal de Atendimento), dado que pode não refletir a população em situação de rua do município, visto que no mesmo ano no CadÚnico o município apresenta 60 pessoas em situação de rua cadastradas. Nesse sentido é necessário que o município observe os dados inseridos no RMA quanto aos números de abordagem social Sugestão de encaminhamento: Acompanhamento sistemático do NR de Londrina, com envio de relatório trimestral, com objetivo do não compartilhamento de serviços no mesmo espaço e com a mesma equipe para qualificação dos serviços prestados. Encaminhar novo ofício ao MP com a decisão do CEAS/PR informando que o município sanou as questões de regularização dos repasses, porém será monitorado e acompanhado quanto ao funcionamento do serviço prestado. Parecer da comissão Aprovada a regularização de encaminhamento. Que a DPSE verifique em quantos dias estão sendo acolhidos as pessoas idosas e realize orientação pertinente. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.8 Consórcios municipais – Discussão inicial: Relato: Considerando a competência do Estado, disposta no Art. 13 da LOAS no inciso IV – “IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social”, faz-se necessário o início da discussão sobre os consórcios municipais. Destaca-se que a nível nacional será retomada a discussão sobre consórcios como modalidade de regionalização, tema discutido na última reunião do FONSEAS e da CIT. Lembrando que em fevereiro aprovamos a Deliberação que permite a utilização dos recursos repassados pelo FEAS da Proteção Social de Alta complexidade no custeio da modalidade consórcios. Sugestão de encaminhamento: elaboração de questionário simplificado para consultar os municípios que têm legislação sobre consórcio multifinalitário e a participação da política de assistência social neste processo. Parecer da comissão: Aprovado a sugestão de encaminhamento e sugere a apresentação do COMESP em plenária. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.9 Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual/2023 e Planejamento da LOA/2024: Relato: A proposta deste ponto de pauta é aferir o quanto executamos da LOA de 2023 e prepararmos o plano de metas que converse com o planejamento da LOA de 2024, tendo como horizonte o PEAS e o Plano Decenal. Parecer da comissão: Solicitar a DGSUAS plano de metas para acompanhamento da LOA/24 e execução parcial da LOA/23. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, enviando para os conselheiros da comissão 1.10 Demonstrativo Físico Financeiro do Estado do Paraná: Relato: Considerando a necessidade de aprovação por este conselho, apresenta-se minuta de deliberação relativa a Prestação de Contas dos instrumentos IGD/SUAS e Serviços do Governo Federal. Sugestão de encaminhamento: Aprovar as minutas de deliberação. Parecer da comissão: Aprovadas as minutas de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovadas as deliberações 1.11 Protocolo: 19.096.866-9 - Calendário de Reuniões do GT de Financiamento: Relato: Tendo em vista que houve adiamento das reuniões agendadas nas datas de 27 de fevereiro de 2023 e 20 de março de 2023, bem como que a próxima data inserida no calendário de trabalho do GT, aprovada por este conselho, coincide com a data da reunião ordinária desta comissão, ou seja, 24 de abril de 2023, se faz necessário nova proposição de data para realização da reunião. Sugestão de encaminhamento: Solicita-se que a comissão estipule nova data para realização da reunião do Grupo de Trabalho acerca da revisão da Deliberação nº

57/16 e nº 090/2016, ambas do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, bem como rever a composição do GT. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.12 Reajuste de valor – Termo de colaboração – Recanto do Tarumã – Socorro dos Necessitados: Relato: Considerando que a DPSE vem desde o ano de 2022 enviando esforços para ofertar melhorias quanto ao processo de acolhimento de pessoas com deficiência e idosas no Estado, por meio de novas propostas, como a Deliberação nº 069/2022, elaboração dos editais de chamamento e credenciamento – Del. 74/22, além de prever a ampliação de valores quanto a oferta dos serviços por meio da aprovação da LOA 2023, os quais apresentam a previsão de cofinanciamento no montante de R\$ 3.500,00. A DPSE apresenta proposta de reajuste de valor per capita para a celebração de novo termo de colaboração com a OSC Recanto Tarumã. O termo em vigência encerra-se em 03/07/2023. Conforme discussão realizada no CEAS no ano de 2022, foi ressaltado que o valor proposto (R\$2.080,28) não era suficiente para a composição das despesas dos usuários atendidos. Também, é necessário relembrar que durante e após a pandemia de Covid 19, a inflação de produtos e serviços sofreu aumentos significativos que afetaram a vida econômica não somente dos idosos acolhidos, como da população em geral. Assim, a proposta para o financiamento do novo termo de colaboração, para a vigência em 2023/2024, seja de R\$ 3.500,00 per capita, totalizando o montante anual de R\$ 168.000,00, para o atendimento de 04 idosos acolhidos. (minuta de Deliberação anexa). Parecer da comissão: Aprova o valor apresentado e a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.13 Reajuste de valor – Termo de colaboração - Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo: Relato: Considerando que a DPSE vem desde o ano de 2022 enviando esforços para ofertar melhorias quanto ao processo de acolhimento de pessoas com deficiência e idosas no Estado, por meio de novas propostas, como a Deliberação nº 069/2022, elaboração dos editais de chamamento e credenciamento, além de prever a ampliação de valores quanto a oferta dos serviços por meio da aprovação da LOA 2023, os quais apresentam a previsão de cofinanciamento no montante de R\$ 3.500,00. A DPSE apresenta proposta de reajuste de valor per capita para a celebração de novo termo de colaboração com a OSC Ação Social do Paraná. O termo que está em vigência prevê a possibilidade de aditivo, porém considerando o valor proposto, a operacionalização não seria viável uma vez que para realizar aditamento ao termo existente, o valor excederia 30% do valor pactuado, o que legalmente não é permitido. Neste sentido, a DPSE propõe o encerramento do presente termo e o início de novo termo de colaboração visando reajustar o valor da oferta per capita, que hoje é de R\$ 2.243,46. Também, é necessário relembrar que durante e após a pandemia de Covid 19, a inflação de produtos e serviços sofreu aumentos significativos que afetaram a vida econômica não somente dos idosos acolhidos, como da população em geral. Assim, a proposta para o financiamento do novo termo de colaboração, para a vigência em 2023/2024, seja de R\$ 3.500,00 per capita, o que totalizaria R\$ 966.000,00, para o atendimento de 23 idosos acolhidos. (minuta de Deliberação anexa). Parecer da comissão: Aprova o valor apresentado e a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovadas as minutas de deliberação. 1.14 Panorama da Deliberação nº 069/2022 que trata do acolhimento para pessoa idosa e pessoa com deficiência: Relato: TOTAL DE SOLICITAÇÕES REPASSE DEL.69/2022 CEAS PR Solicitações PCDs IDOSOS 46 32 14 CONTEMPLAÇÕES REPASSE DEL.69/2022 CEAS PR Metas PCDs IDOSOS 15 14 01 Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR: Class.Idoso/PCd Municípios Escritório Regional Idade Tipo de deficiência Situação de violação de direitos 1 Pcd GOIOXIM Guarapuava 57 Intelectual Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; Ausência de cuidados familiares. 2 Idoso GOIOXIM Guarapuava 66 Não possui Convivência com a extrema pobreza; negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 3 Pcd PINHÃO Guarapuava 22 Intelectual; mental. Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos. 4 Pcd FOLZ DO JORDÃO Guarapuava 49 Intelectual Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; cárcere privado; violência doméstica física e ou psicológica; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 5 Pcd CANDÓI Guarapuava 39 Física; mental Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis; ausência de cuidados familiares. 6 Pcd MANDAGUAÇU Maringá 27 Intelectual; mental Negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; violência doméstica física e ou psicológica; abuso sexual; ausência de cuidados familiares. 7 Pcd UNIFLOR Maringá 42 Múltipla negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; ausência de cuidados familiares. 8 Pcd CORNELIO PROCÓPIO Cornélio Procópio 43 Intelectual; mental Ausência de cuidados familiares; Outros: em situação de rua. 9Pcd TAPIRA Umuarama 58 Múltipla Convivência com a extrema pobreza; desassistência de serviços essenciais; negligência nos autocuidados; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados; ausência de cuidados familiares. 10 Pcd UBIRATÁ Campo Mourão 43 Física; múltipla Dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados; impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 11 Pcd SANTO ANTONÍO DO SUDESTE Francisco Beltrão 42 Múltipla Desassistência de serviços essenciais; negligência nos autocuidados. 12 Pcd UBIRATÁ Campo Mourão 18 Mental Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos: Outros: O jovem encontra-se acolhido na unidade de acolhimento Casa Lar Clóvis Pereira Galindo de forma irregular, pois a unidade atende crianças e adolescentes até completar 18 anos. 13 Pcd ALTÔNIA Umuarama 29 Mental Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; violência doméstica física e ou psicológica; abuso sexual. 14 Pcd PEABIRU Campo Mourão 27 Intelectual impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. 15 Pcd ALTO PARANGUÁ Umuarama 38 Mental Isolamento social; situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis. Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Divisão por Núcleo Regional: Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Divisão por Tipo de Deficiência: Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Violação de Direitos Constatadas: Categoria Casos constatados Situação de abandono, negligência e maus tratos 67% Negligência de autos cuidados 53% Precariedade dos cuidados familiares 33% Ausência de cuidados familiares 33% Situação de estresse do cuidador familiar em virtude da oferta de cuidados de longa permanência 27% Dificuldades devido aos altos custos da oferta de cuidados 20% Violência doméstica física ou psicológica 20% Desassistência dos serviços essenciais 15% Convivência com extrema pobreza 15% Abuso sexual 15% Outros 15% Impedimento de acesso à inclusão produtiva do cuidador familiar em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família 15% Negligência e maus tratos 7% Ausência de cuidados familiares 7% Isolamento social 7% Contemplações Repasses Del.69/2022 CEAS PR – Investimentos: Recursos Repasses 2023 Municípios Contemplados Metas Repasse por Meta (ANUAL) Repasse Total (ANUAL) 13 15 R\$42.000,00 R\$630.000,00 Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS:Ciente. 1.15 Protocolo nº 19.781.070-0 – informe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Rio Bonito do Iguacu: Relato: Trata-se de ofício nº 431.a/2022 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras do Sul, que solicita averiguação das informações prestadas pelo município de Rio Bonito do Iguacu, e informe quais as providências adotadas e/ou informe se houve irregularidade que motivou o repasse incompleto. A Divisão de Gestão do SUAS – DGS informou através da informação técnica nº 80/2022 que o município detinha Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo – ARCPF2021 sob o nº 210 emitido em 15 de abril de 2021, bem como ARCPF/2022 sob o nº 323, emitido em 05 de abril de 2022. Informou ainda que o Plano de Ação tanto do exercício de 2021 quanto de 2022 foram preenchidos dentro do prazo legal e, portanto, em plena regularidade. Assim, enviou os autos à Gestão de Fundos para manifestação acerca de possíveis irregularidades que motivaram o repasse incompleto. Em cumprimento ao solicitado, o GOFs emitiu a informação técnica nº 193/2022, informando que para pagamentos trimestrais dos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social são utilizados como parâmetro: – Elaboração dos planos de ação do ano corrente; II – Finalização das prestações de contas do ano anterior; III – Saldo em conta; IV – Inserção de extratos. Conforme consta no quadro abaixo, o município não recebeu as parcelas do primeiro trimestre de 2021, em decorrência do saldo em conta superior a 12 parcelas do cofinanciamento, ou seja, superior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), bem como inserção de extrato fora do prazo – data limite até 20/01 – 2º trimestre em decorrência do saldo em conta. Já o 3º e o 4º trimestre foram pagos em 08/11/21 e 10/12/21, respectivamente. Em relação ao exercício de 2022 o município não recebeu a parcela do 3º trimestre em decorrência do saldo em conta. As parcelas do 1º, 2º e 4º trimestre foram pagas em 30/05, 04/08 e 05/12, respectivamente. Posto isso, conclui-se que não houve irregularidade nos repasses de recursos continuados ao município de Rio Bonito do Iguacu, uma vez restou claro e evidente que a municipalidade deixou de receber os recursos relativos ao PPAS I por descumprimento dos requisitos essenciais para o repasse, eliminando toda e qualquer possibilidade de irregularidade. Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício ao Ministério Público informando que não houve irregularidade nos repasses do município de Rio Bonito do Iguacu, visto que este deixou de receber recursos em razão de saldo superior a 100% e falta de inserção de extrato no SIFF. Enviar ofício ao CMAS informando da decisão. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado o envio de ofício ao Ministério Público informando que não houve irregularidade nos repasses do município de Rio Bonito do Iguacu, visto que este deixou de receber recursos em razão de saldo superior a 100% e falta de inserção de extrato no SIFF. Enviar ofício ao CMAS informando da decisão. 1.16 Relato da reunião do FECOP: Relato: A reunião do FECOP aconteceu na SEFA no dia 03/04 do ano corrente ano. Duas pautas principais: •Avaliação e aprovação da execução do orçamento do FECOP/PR no exercício de 2022; • Utilização do superávit financeiro da fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP; Antes da aprovação do exercício de 2022 fizemos algumas ponderações quanto às ações sobrepostas no estado, o que ocasionou a necessidade de planejamento estratégico, olhando de forma especial para a Política de Assistência: Quanto a apresentação do superávit, já veio previamente dividido, coisa que entendo não ser muito boa, visto o caráter de um conselho. O Secretário da SEDEF se posicionou com a necessidade de receber mais recursos do fundo da pobreza, antes mesmo o conselheiro que representa o CEAS trouxe alguns dados para indicar que precisamos que o FECOP financie mais a Política de Assistência Social. Não tivemos acesso a tabela com os valores do superávit. Sugestão de encaminhamento: Ciente.Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente 1.17 Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I: Relato: O Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que atualmente atende 172 municípios dos 312 municípios de pequeno porte I, é uma vertente que trata daqueles que estão aptos para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, bem como as Deliberações nº 013/2013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que tratam do mesmo tema. Até a presente data, 140 municípios não

ram contemplados com o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, fato que afeta e prejudica de maneira substancial a execução da execução da política de Assistência Social nesses municípios. Vale ressaltar que cada município contemplado com o PPAS I receberá o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ano, totalizando assim o montante de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais) referente ao exercício, isso considerando a ampliação de 70 municípios. No caso da ampliação aos 140 municípios, estamos falando de um montante de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) ano. Da soma dos 172 já contemplados com a inclusão dos 140 a serem inseridos, obtemos um total de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) ano. Destaca-se ainda que a inclusão dos 140 municípios de Pequeno Porte I como aptos a receberem o PPAS I estão em trâmites distintos, visto que no PPA 2020-2023 previa a ampliação dos municípios em duas etapas, a primeira etapa em 2021 e a segunda em 2023. No entanto, não houve o seguimento de outros trâmites necessários visto a ausência de disponibilidade orçamentária e financeira. Já a segunda etapa de contemplação, está prevista na LOA do exercício de 2023, que foi aprovada no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, na data de 08 de julho de 2022. Inclusive, na peça orçamentária supramencionada há recurso para contemplar os 140 municípios, com isso há o atingimento da meta constante no PPA 2020-2023. Destaca-se que na data de 11 de abril de 2023 o tema da ampliação do PPAS I foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, e, na oportunidade, foi emitida Resolução aprovando a proposta de ampliação. Atualmente, os autos nº 20.053.610-0 que tratam da ampliação do PPAS I aos 140 municípios a serem contemplados com o repasse de recurso continuado pelo Governo do Estado encontram-se na Secretaria de Estado da Fazenda, para análise, visto que por se tratar de piso continuado de repasse regular gera impacto financeiro para os próximos exercícios, e não apenas o de 2023. Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I aos 140 municípios listados no ANEXO da minuta de Deliberação. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS Aprovada a minuta de deliberação. 1.18 Panorama do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF/2023: Relato: O processo de emissão do atestado de regularidade do Município, previsto no Art. 30 da Lei 8.742/93 LOAS, compreende a avaliação dos critérios condicionantes para repasses, em que o Município deverá comprovar a efetiva instituição e funcionamento do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social. Assim, a LOAS é categórica ao estabelecer em seu Art. 30 os seguintes critérios e condições para os repasses, vejamos: Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III – Plano de Assistência Social. No mesmo sentido, o Decreto estadual nº 8.543/2013, a Lei Estadual nº 17.544/2013, bem como a Resolução nº 276/III – SEDS adotaram critérios e diretrizes acerca do processo de cofinanciamento Fundo a Fundo no âmbito do Estado do Paraná. No exercício de 2023, a Divisão de Gestão do SUAS já procedeu com a emissão de 390 atestados aos municípios. Todavia, há municípios que efetuaram a solicitação da emissão do atestado, mas por alguma inconsistência na documentação apresentada, a Divisão de Gestão do SUAS identificou a necessidade de retornar os autos ao Núcleo Regional competente, para que informe o município acerca da pendência encontrada, bem como que proceda com a sua devida retificação e encaminhe os autos ao Núcleo Regional que, após recebimento e análise prévia, encaminhará os autos à Divisão de Gestão do SUAS. Nesse sentido, cumpre informar que atualmente 9 municípios apresentam pendências a serem sanadas, quais são: Barra do Jacaré, Cândido de Abreu, Caramuru, Diamante do Sul, Foz do Iguaçu, Guaira, Guaraquecaba, Itaguajé e Terra Boa. Destacamos que o atestado somente será emitido após o saneamento da pendência apontada no despacho emitido pela divisão. Por derradeiro, salientamos que todos os municípios já procederam com abertura do processo de solicitação de emissão do atestado ARCPF/2023, restando somente a emissão de 9 atestados aos municípios acima mencionados. Sugestão de encaminhamento: Aprovar a minuta de deliberação. Parecer da comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação, excluindo os municípios de Terra Boa e Cândido de Abreu, que já tiveram seus ARCPF emitido na data de hoje. Por fim, se inicia o último relato desta reunião ordinária, sendo este, da comissão de comunicação, articulação e mobilização, iniciando nos pontos 1.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 1.1.1 GESTÃO DO TRABALHO – NEEP: RELATO: A DGSUAS informa que está em trâmite proposta para alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 em virtude da reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, sendo necessário corrigir a súmula, bem como todos os artigos que fizessem referência à extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, agora também extinta Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, pela atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, além da exclusão, alteração e inclusão de outros setores importantes ao processo de implementação e funcionamento do NEEP/SUAS/PR. Com a devida correção da súmula, o protocolado foi novamente enviado ao Gabinete que entendendo pela legalidade e constitucionalidade da proposta poderá ser alçado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para a devida publicação. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.2 CAPACITASUAS: RELATO: A DGSUAS informa que existem seis protocolos (nº 18.070.285-7, 18.070.275-0, 18.070.129-0, 18.070.250-4, 18.070.066-8 e 18.006.771-0) para contratação das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná – UEM, UEL, UNIOESTE, UEPG, UNESPAR e UNICENTRO - para a execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, na modalidade EaD. A Divisão de Gestão do SUAS informa que os recursos orçamentários necessários para atender despesa com Programa Nacional de Capacitação do SUAS – III ETAPA, referente a contratação das 6 universidades, estão previstos na programação orçamentária do presente exercício, conforme salientado pelo Núcleo Fazendário Setorial – NFS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF nos processos citados acima. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ: Valor: R\$ 492.190,51 – CUSTEIO, R\$ 76.800,00 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM: Valor: R\$ 482.328,14 – CUSTEIO, R\$ 143.662,08 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG: Valor: R\$ 500.062,01 – CUSTEIO, R\$ 53.400,00 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE: Valor: R\$ 244.044,81 – CUSTEIO, R\$ 17.800,00 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL: Valor: R\$ 479.165,00 – CUSTEIO, R\$ 61.505,31 – INVESTIMENTO; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR: Valor: R\$ 204.587,90 – CUSTEIO, R\$ 17.800,00 – INVESTIMENTO Dessa forma, considerando que o Núcleo Fazendário Setorial – NFS recebeu o retorno da SEFA em 30 de março, procedeu com a atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2023, bem como que há disponibilidade orçamentária para prosseguimento do feito, a Divisão de Gestão do SUAS que recebeu o processo em 12 de abril, encaminhou os autos para apreciação da Assessoria de Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Social e Família em 13 de abril para que, após análise, remetesse o processo à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.1.1 CURSO PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONALIZADA: CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, está organizando (formatando) um curso sobre a Participação Institucionalizada: Conselho de Garantia de Direitos, a ser ofertado para os conselheiros da sociedade civil e governamentais dos Conselhos estaduais e municipais na modalidade EAD (Educação a distância) na plataforma de aprendizado online da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH ([www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br)), com previsão de lançamento, de um primeiro módulo, na primeira quinzena do mês de maio de 2023. Essa Comissão sugere o envio de ofício circular por meio da Secretaria Executiva do CEAS com o objetivo de dar conhecimento e disseminar o curso a todos os municípios por meio do Nrs. e aos Conselhos Estadual e Municipais. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. PARECER DO CEAS: Aprovado. 1.1.2.2 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA: RELATO: A DGS informa que com relação ao mês de referência fevereiro de 2023, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP se encerra no dia 28/04/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, fevereiro. Considerando que os municípios que não preenchem o RMA rigorosamente todos acabam prejudicando os estudos sobre a realidade de cada município; Considerando que os instrumentos de gestão devidamente preenchidos são fundamentais para os estudos realizados para identificar as necessidades de cada município, podendo contribuir muito para a distribuição dos recursos a serem aplicados na Política de Assistência Social. A DGSUAS elaborou minuta de ofício circular e enviou a Secretaria Executiva do CEAS em 05 de abril com o anexo a planilha de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação para que, após a avaliação da mesa diretora, seja enviado aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS: Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CRAS: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CRAS: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CREAS: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem APENAS UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CENTRO POP: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Municípios que possuem MAIS DE UM EQUIPAMENTO e deixaram de preencher o RMA no mês de fevereiro referente ao CENTRO POP: Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS TABELA DE PREENCHIMENTO BIMESTRAL – FEVEREIRO E MARÇO DE 2023 Fonte: MC/SNAS –SEJUF Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.1.2 HISTÓRICO DO RMA DE 2022 RELATO: Foi elaborado um relatório sobre o preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, nos CRAS, CREAS e CENTROS POP do Estado do Paraná durante o ano 2022. Esse processo vai ao encontro do propósito da vigilância socioassistencial, ou seja, na produção, sistematização e análise de informações e monitoramento, planejamento e execução das políticas da assistência social. O RMA dos CRAS, CREAS e CENTROS POP fazem parte do Sistema de Informações do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS e contribui para subsidiar o planejamento de ações desses equipamentos. Por isso, é importante a fidelidade nas informações, tarefa que cabe à equipe técnica que está envolvida diretamente nas atividades. Dessa forma, conforme definido em reunião anterior, será enviado a todos os Conselheiros do CEAS os RELATÓRIOS do RMA como também do RH dos CRAS, CREAS e CENTROS POP, para conhecimento e possíveis sugestões em sua composição. Sugerimos ainda, com base no resultado dessas informações a elaboração de “minuta de ofício circular” para a Secretaria Executiva do CEAS para posterior envio dos RELATÓRIOS do RMA e RH aos NRs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência. Essa Comissão sugere ainda a realização de LIVES e/ou ENCONTROS MACROREGIONAIS para disseminação dos documentos da política de Assistência Social (instrumentos de gestão, seu preenchimento e sua importância). PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Aprovado o envio de ofício. 1.1.1.3 PROPOSTA DE REUNIÃO – GESTORES E NRS – INSTRUMENTOS DE GESTÃO (RMA, CENSOSUAS E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO) – BAIXA ADESOÇÃO MUNICIPAL: RELATO: Baseado nas sugestões e considerações, a SEDEF organizou um conjunto de atividades nas Macrorregionais do estado denominadas INTERIORIZAÇÃO para os dias

das 4 de abril em Rio Branco do Sul, 4 de maio em Marechal Cândido Rondon, 25 de maio em São Mateus do Sul, 15 de junho em Tomazina, 29 de junho em Chopinzinho, 13 de julho em Pontal do Paraná, 3 de agosto em Jaguapitã e 24 de agosto no município de Jesuítas. O objetivo da SEDEF por meio das Coordenações, é disseminar junto aos municípios seus programas, projetos e o funcionamento do sistema de cofinanciamento do governo estadual e federal. Além dessas atividades, sugerimos também a organização de reuniões e lives com os gestores e técnicos dos Nrs para discutirmos os instrumentos de gestão (RMA, CENSOSUAS e DEMONSTRATIVO SINTÉTICO), em razão da baixa adesão dos municípios no preenchimento desses instrumentos na comissão. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o parecer da Comissão. PARECER DO CEAS: Delibera pela abordagem dos assuntos acima relacionados nos encontros de interiorização.1.1.1.4 REUNIÕES E LIVES: PROPOSTA PARA DISSEMINAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E SEU PREENCHIMENTO RELATO: IDEM AO ÍTEM 3.2.1.2 PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o parecer da Comissão. PARECER DO CEAS: Delibera pela abordagem dos assuntos acima relacionados nos encontros de interiorização. CENSO SUAS: ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PREENCHIMENTO RELATO: Considerando o que foi aprovado na plenária de 02 e 03 de março de 2023, referente ao CENSOSUAS, o qual foi sugerido e acatado pela plenária que esta pauta retornasse a comissão, somente quando houvesse informação relevante referente ao tema, e foi justificado ainda que o CENSO SUAS teve seu fechamento de sistema para o devido preenchimento em 16 de dezembro de 2022, onde sua reabertura se dá somente na segunda quinzena do mês de outubro de 2023. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente.1.3 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. Como a capacitação será no modelo híbrido, sugerimos que a capacitação seja estendida aos colaboradores da Assistência Social da SEDEF, aos Nrs e aos Conselheiros Municipais por meio do meet com o também.....aos apoios técnicos da SEDEF. A Comissão sugeriu o pagamento de despesas (deslocamento, alimentação e hospedagem) para os conselheiros titulares e suplentes nas datas propostas aos cursos de capacitação de conselheiros. PARECER DO CEAS: Serão considerados os nomes dos palestrantes voluntários de 2022 como prioridades para os módulos, com alinhamento da metodologia de abordagem para os conselheiros. Que seja feita uma consulta sobre a viabilidade de transmissão da capacitação na plataforma da ESEDH, com link externo do youtube. Aprova o pagamento de despesas (deslocamento, alimentação e hospedagem) para os conselheiros titulares e suplentes nas datas propostas aos cursos de capacitação de conselheiros. Aprovada a capacitação no modelo híbrido. 1.4 REUNIÕES E LIVES: PROPOSTA PARA ORIENTAÇÃO AO ARCPF 2023 RELATO: O presente ponto é oriundo da pauta de junho de 2022 o qual permaneceu em latência naquele ano devido ao processo de vedações eleitorais. "Parecer do CEAS: Indicar as datas para a realização das lives. Pautar na próxima reunião da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização a sugestão da conselheira Andressa, de realizar reuniões online com os CMAS." O mesmo retorna a pauta para finalização do encaminçamento. Todavia, há municípios que efetuaram a solicitação da emissão do atestado, mas por alguma inconsistência na documentação apresentada, a Divisão de Gestão do SUAS identificou a necessidade de retornar os autos ao Núcleo Regional competente, para que informe o município acerca da pendência encontrada, bem como que proceda com a sua devida retificação e encaminhe os autos ao Núcleo Regional que, após recebimento e análise prévia, encaminhará os autos à Divisão de Gestão do SUAS. Nesse sentido, cumpre informar que atualmente 9 municípios apresentam pendências a serem sanadas, quais são: Barra do Jacaré, Cândido de Abreu, Carlópolis, Diamante do Sul, "Foz do Iguaçu", Guaíra, Guaraguáçaba, Itaguajé e Terra Boa. Destacamos que o atestado anteriormente será emitido após o saneamento da pendência apontada no despacho emitido pela Divisão. Por derradeiro, salientamos que todos os municípios já procederam com abertura do processo de solicitação de emissão do atestado ARCPF/2023, restando somente a emissão de 9 atestados aos municípios acima mencionados. Em relação as reuniões e lives orientativas para o exercício de 2023, tendo em vista que já foram emitidos 390 Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF/2023, até a presente data e conclui-se que esse instrumento de gestão está sendo disseminado no projeto de INTERIORIZAÇÃO em execução pela SEDEF. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente.1.5 ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE OUVIDORIA "FALE COM CEAS" - DISCUSSÃO INICIAL RELATO: Ponto de pauta oriundo da Comissão Especial de Ética, qual destacamos o parecer: "Link Lime Survey: Recebimento de denúncias CEAS/PR. A comissão indica que seja pautado na comissão de Articulação, Comunicação e Mobilização a elaboração de um instrumento de ouvidoria "Fale com o CEAS/PR", para que seja incorporado ao site do Conselho, com o link de recebimento das denúncias". O instrumento base a qual a comissão refere-se é um formulário incorporado ao site do CEDCA, o qual pode ser acessado por meio do link: <https://www.cedca.pr.gov.br/Formulario/Fale-Comosco>. Conforme relatos da Comissão Especial de Ética reiteramos que o formulário Lime criado por aquela comissão tem o intuito de receber denúncias éticas e de quebra de decoro. A proposta do "Fale com o CEAS/PR", trata-se de um canal de recebimento de reclamações, informações, sugestões e elogios. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. Essa comissão sugere que esse ponto de pauta possa ser melhor debatido, inclusive em receber contribuições da Coordenação do CEDCA a qual faz a gestão desse LINK (FORMULÁRIO). Dessa forma, poderemos ter um maior alinhamento entre a demanda de trabalho e a equipe necessária que irá executar essa tarefa. PARECER DO CEAS: Solicitar contribuições da Coordenação do CEDCA a qual faz a gestão desse LINK (FORMULÁRIO) e após retornar a pauta da comissão para encaminhamentos. 1.6 INFORME SOBRE SEDEF NOS MUNICÍPIOS RELATO: A SEDEF organizou um conjunto de atividades nas Macrorregionais do estado denominadas INTERIORIZAÇÃO para os dias 4 de abril em Rio Branco do Sul, 4 de maio em Marechal Cândido Rondon e 25 de maio em São Mateus do Sul, 15 de junho em Tomazina, 29 de junho em Chopinzinho, 13 de julho em Pontal do Paraná, 3 de agosto em Jaguapitã e 24 de agosto no município de Jesuítas. O objetivo da SEDEF por meio das Coordenações, é disseminar junto aos municípios seus programas, projetos e o funcionamento do sistema de cofinanciamento do governo estadual e federal. Além dessas atividades, sugerimos também a organização de reuniões e lives com os gestores e técnicos dos Nrs para discutirmos os instrumentos de gestão (RMA, CENSOSUAS e Demonstrativo Sintético), em razão da baixa adesão dos municípios no preenchimento desses instrumentos na comissão. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.7 RELATO SOBRE GT SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA RELATO: Foi realizada uma reunião ONLINE no dia 31 de março e estiveram presentes Andre Luiz de Araujo, Promotor de Justiça, Andressa Pires Martins Santana, representante do CEAS/PR; Adrieli Volpato Craveiro, representante do CAOPAS/MPPR; Bruna Woinrovski de Miranda, representante do TJPR; Caroline Dambrós Margal, representante do CEAS/PR; Kathia Regina Galdino de Godoy, representante do CRP/PR; Karla Karine de Maria Luciano, representante do CRESS/PR; Keity Fabiane da Cruz, representante do CAOPAS/MPPR; Renata Mareziuk dos Santos, representante do CPAS/SEDEF e vice-presidente do CEAS/PR; Taisa da Motta Oliveira, representante da Defensoria Pública - NUCIDH/DPEPR e Ticyana Paula Begnini, representante do CPAS/SEDEF. Inicialmente houve a apresentação do objetivo do GT por parte da vice-presidente do CEAS/PR, e foi reforçado pela representante do CEAS/PR, Andressa, onde o requerimento de instituição do grupo era para reunião mensal se possível na semana que antecede o CEAS para que os encaminhamentos do GT sejam contemplados na reunião do CEAS. Durante a reunião, a Sra. Karla, representante do CRESS no GT, sugeriu a realização de um seminário sobre a relação da Justiça com o SUAS, proposta anteriormente pelo CRESS/PR. O seminário foi proposto para acontecer em novembro de 2023. As Sras. Keity e Adrieli, representantes do CAOPAS/MPPR, destacaram a importância da definição de protocolos eficazes e da articulação política para melhorias na execução das políticas e articulação efetiva entre o SUAS e a Justiça. A Sra. Taisa, representante da Defensoria Pública - NUCIDH/DPEPR explicou o papel da Defensoria no sistema de justiça. A Sra Renata sugeriu um levantamento dos recursos humanos da Justiça para facilitar a incidência política e os participantes ressaltaram a importância da articulação política para fortalecer a relação do SUAS com a Justiça. Após a apresentação dos integrantes do GT foram direcionados os encaminhamentos: 1. Encaminhar o cronograma de reuniões do CEAS/PR para pactuação das datas de reuniões deste GT; 2. Abrir uma pasta no drive do CEAS/PR destinado a este GT, bem como disponibilizar o link no grupo; 3. Alertar os municípios para participação do sistema de justiça nas Conferências Municipais de Assistência Social; 4. FICOU definida a data de 05 de maio de 2023 às 14h:21 em com o teto de 1h30 para realização da reunião. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.8 PROTOCOLO 18.833.211 - 0 - INDAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO FAS - CURITIBA RELATO: Trata-se de ofício encaminhado pelo Conselho Regional de Serviço Social - 11º região ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social, que versa sobre concurso público para suprir vagas de profissionais destinados a atuar na política de Assistência Social em Curitiba/PR. Inicialmente, cumpre salientar que o Conselho Regional de Serviço Social destaca o seguinte: O Ofício Conjunto nº 01/22 (anexo) foi motivado diante da estranheza de que o certame não previu a contratação justamente de Assistentes Sociais e de Psicólogos(os). Fato é que o certame é duvidoso e pode estar em contrariedade com os ensinamentos da NOB-RH/SUAS, uma vez não faz previsão de vagas para profissionais da assistência social e psicólogos. Na sequência, os autos foram encaminhados à Divisão de Gestão do SUAS que exarou a informação técnica nº 81/2022, informando o seguinte: há significativa possibilidade de ser que as vagas para assistente social e psicólogo já possuam seus respectivos profissionais atuando e, por tal motivo, devemos considerar que há a possibilidade do certame ser assertivo e de acordo com o que diz a NOB-RH/SUAS. Sendo assim, entendemos que por via hierárquica a presente demanda deve ser previamente apreciada pelo Escritório Regional de Curitiba, solicitando que seja verificado o que se segue: 1. As vagas para profissionais da assistência social e psicologia, no âmbito do município de Curitiba, estão preenchidas em sua integralidade em consonância com as disposições da NOB-RH/SUAS? 2. Caso a resposta do questionamento acima seja negativa, há quantas vagas para profissionais da assistência social e psicologia disponíveis no município de Curitiba? 3. O certame está correto em não prever a contratação de assistentes sociais e psicólogos? Em atendimento a solicitação expedida por esta Divisão de Gestão do SUAS, o escritório regional de Curitiba explicou o seguinte: Diante deste questionamento, este escritório regional entrou em contato com o município de Curitiba através da pessoa Tatlielly Leticia Sloboda Tozo, Diretora de Planejamento da FAS, e prontamente respondeu que as vagas para profissionais da assistência social e psicologia, no âmbito do município de Curitiba não estão preenchidas em sua integralidade em consonância com as disposições da NOB-RH/SUAS, sendo disponíveis no município de Curitiba atualmente 142 vagas para Assistência Social, e 33 vagas para o cargo de Psicologia. No concurso em andamento, para o ano de 2022, estão previstos apenas os cargos de Educador Social e Técnico de Enfermagem em Saúde Pública. Dessa forma, em que pese o certame não disponibilize vagas para assistente social e psicólogo, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital. Portanto, conclui-se que o certame alvo do questionamento levantado pelo Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região - Paraná (CRPPR) e o Conselho Regional de Serviço Social do 11º Região - Paraná (CRESSPR), não possui nenhum vício de Legalidade, bem como está em conformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19. Sugestão de encaminhamento: oficiar os órgãos de classe informando o seguinte: em que pese o certame não disponibilize vagas para assistente social e psicólogo, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital, bem como quando foi constatado nenhum vício de Legalidade e desconformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. A Comissão sugere o envio de um ofício ao Prefeito de Curitiba, com cópia para o Presidente da Fundação de Ação Social (FAS),



pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a fim de que sejam informados sobre a carência de profissionais nas áreas de Assistência Social e Psicologia no município. Conforme a orientação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), há uma demanda de 142 vagas para Assistência Social e 33 vagas para o cargo de Psicólogo. PARECER DO CEAS: Oficiar o município e CMAS para que disponibilize um levantamento sobre os serviços e profissionais referenciados nos serviços. Após retorno do município, que a pauta retorne à comissão. Oficiar os órgãos de classe informando o seguinte: em que pese o certame não disponibilize vagas para assistência social e psicologia, não há o que se falar em desconformidade com a Lei, visto que se trata de iniciativa do município o lançamento do edital, bem como que não foi constatado nenhum vício de Legalidade e desconformidade com o Decreto Federal nº 9.739/19 e salientando as demais medidas em andamento referentes ao acompanhamento ao município. 1.9 APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RH DOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO POP RELATO: Foi elaborado um relatório onde foi juntado às informações fornecidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS sobre as equipes que compõem os CRAS, CREAS e CENTROS POP do Estado do Paraná no ano 2022, e o cumprimento dos parâmetros da NOB - RH/SUAS e da NOTA TÉCNICA N.º 27/2015 a respeito das equipes de referência adequados ao porte desses equipamentos. Os CRAS, CREAS e CENTROS POP precisam contar com um grupo de profissionais específicos, pois eles são responsáveis pela mobilização, encaminhamento, articulação e monitoramento da trajetória dos usuários. Conforme já definido no item 3.2.1.1 será enviado a todos os Conselheiros do CEAS os RELATÓRIOS do RMA como também do RH dos CRAS, CREAS e CENTROS POP, inclusive aos aos NRs aos CMAS e também ao CAOPAS para conhecimento. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Aprova o encaminhamento da comissão. Finalizando o dia da Plenária, presidente Renann e vice-presidente Renata se despedem de todos, desejando um ótimo fim de tarde e final de semana.

Publicado no DIOE nº 11435 de 07 de junho de 2023